

ATA N.º 1/2020

(Contém 9 páginas)

----- Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas 09:30h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A Vereadora Dr.ª Anabela Torrão, não esteve presente por motivo de enfermidade. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, com as devidas retificações. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 09 de janeiro de 2020 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 2.499.163,92 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três euros, e noventa e dois cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 597.381,72 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e um euros, e setenta e dois cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do teor da moção que lhe foi endereçada pela Assembleia Municipal de Mogadouro, alusiva ao tema "Barragens do Douro Internacional, que futuro para as comunidades locais e o que estas irão ganhar". -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Edital e regulamento da exposição de raças autóctones Mirandesas de 2020;

2. Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro;
3. Fundos disponíveis em janeiro de 2020 - Aumento de fundos disponíveis - Saldo da gerência anterior;
4. 1.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2020, que compreende a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, 1.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, 1.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos;
5. Centros municipais de operações de emergência e proteção civil - Associação de Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro;
6. Centros municipais de operações de emergência e proteção civil - Associação de Bombeiros Voluntários de Sendim;
7. Constituição de fundo de maneiio;
8. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2020;
9. Pedido de legalização de operação urbanística realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio - Obras de construção de edifícios destinados a atividade agrícola - Proc.º 39/2019;
10. Pedido de legalização de operação urbanística realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio - Obras de construção de edifício destinado a arrumos agrícolas - Proc.º 45/2019;
11. Pedido de legalização de operação urbanística realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio - Obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar - Proc.º 49/2019;
12. Pedido de legalização de operação urbanística realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio - Obras de ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar - Proc.º 58/2019;

Deliberações

----- 1. **“Edital e regulamento da exposição de raças autóctones Mirandesas de 2020.”** -----

----- À semelhança do ocorrido em anos transatos, foram apresentados o edital

e regulamento supramencionados, a fim deste órgão autárquico proceder à análise e aprovação dos referidos. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o edital e o regulamento respeitantes à 3.ª exposição de raças autóctones Mirandesas a levar a cabo nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2020. -----

----- **2. “Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro.”** -----

----- No que respeito ao assunto supracitado prestou informação a Técnica Superior Jurista da Câmara Municipal, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, passando a transcrever o teor da informação mencionada para a presente ata. -----

----- “O requerente Francisco Cândido Preto, casado com Deolinda da Conceição Garcia Preto, melhor identificados nos documentos que instroem o respetivo processo administrativo, na qualidade de herdeiros de Maria da Glória Neto - cabeça de casal - , da qual são também herdeiros Alberto Augusto Garcia e Adorinda da Conceição Garcia Carvalho, falecida, mas em relação à qual foram habilitados como herdeiros o marido Manuel dos Santos Carvalho e sua filha Paula Filipa Garcia Carvalho, vidé habilitação de herdeiros, vêm requerer que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação de um prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 437, sito à Rua da Corredoura, em Miranda do Douro, (com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta predial anexa, e da qual consta como titular inscrita Maria da Glória Neto, cabeça de casal -), sendo que, na respetiva Certidão da Conservatória do Registo Predial, constam como titulares/sujeitos ativos, por sucessão hereditária, Adorinda da Conceição Garcia Carvalho, Alberto Augusto Garcia e Deolinda da Conceição Garcia Preto. -----

Em relação ao requerido, informa a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues do seguinte: -----

Pretendem os requerentes, na invocada qualidade, alienar o prédio urbano acima identificado e na respetiva certidão, pelo valor de € 1.000,00 (mil euros), pelo que, requerem à autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência que lhe assiste. -----

Em relação ao direito de preferência da Administração nas alienações de terrenos ou edifícios previstos na Lei, regula o D/L respetivo, estabelecendo o seguinte: "Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência, sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito". -----

Mais se informa que, nos termos das disposições aplicáveis do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões, a Direção Geral dos impostos disponibiliza, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras e aos documentos particulares autenticados efetuados no mês anterior, com vista a permitir o exercício do direito de preferência das autarquias. -----

O imóvel em apreço situa-se dentro da Zona Histórica da Cidade de Miranda do Douro. -----

Assim, deverá a Câmara Municipal de Miranda do Douro pronunciar-se sobre se pretende ou não exercer o direito de preferência, nos termos, preço e condições constantes do requerimento formulado. -----

Caso, não haja por parte da Câmara Municipal interesse na aquisição, e, conseqüentemente, do não exercício do direito de preferência, sugere-se a adoção de deliberação no sentido expresso de que a Câmara Municipal/Município de Miranda do Douro, não pretende exercer o direito de preferência sobre o identificado imóvel. -----

A certidão é válida por um ano, contado da data de deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro." -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sob o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro sob o artigo n.º 437, sito na Rua da Corredoura, em Miranda do Douro, nos termos previstos na informação técnica prestada pela Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues. -----

----- **3. "Fundos disponíveis em janeiro de 2020 - Aumento de fundos disponíveis - Saldo da gerência anterior."** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação relativa

ao assunto acima mencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar que seja utilizado o saldo de gerência do ano anterior, integrando os fundos disponíveis, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, sendo o valor do saldo da gerência do ano transato, em operações orçamentais do valor de € 2.490.787,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete euros, e trinta e sete cêntimos). -----

----- Mais deliberou, aprovar o mapa dos fluxos de caixa referentes ao ano 2019, sem prejuízo dos mesmos integrem a Prestação de Contas a ser apreciada pela Assembleia Municipal na sessão a realizar em abril do ano em curso. -----

----- **4. “1.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2020, que compreende a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, 1.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, 1.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental supra indicada, a fim de dar conhecimento do seu conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor dos documentos concernentes à 1.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2020, que compreende a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, 1.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, 1.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, que importa no valor de € 457.363,81 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e três euros, e oitenta e um cêntimos). -----

----- **5. “Centros municipais de operações de emergência e proteção civil – Associação de Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro.”** -----

----- No que respeita ao assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a dotação a atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, no âmbito do protocolo celebrado com esta Associação de Bombeiros, para fazer face a despesas com o Centro Municipal de Operações de Emergência de Miranda do Douro, sendo a verba atribuída para o ano 2020 do valor de € 48.112,00 (quarenta e oito mil, cento e doze euros). -----

----- **6. “Centros municipais de operações de emergência e proteção civil – Associação de Bombeiros Voluntários de Sendim.”** -----

----- No que respeita ao assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues ausentou-se da sala de reuniões aquando da votação deste assunto, devido ao facto de integrar os órgãos sociais desta Associação de Bombeiros. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a dotação a atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim, no âmbito do protocolo celebrado com esta Associação de Bombeiros, para fazer face a despesas com o Centro Municipal de Operações de Emergência de Sendim, sendo a verba atribuída para o ano 2020 do valor de € 48.112,00 (quarenta e oito mil, cento e doze euros). -----

----- **7. “Constituição de fundo de maneiio.”** -----

----- No que respeita ao assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneiio, nos termos previstos no artigo 30.º, da Norma de Controlo Interno, definindo-se as regras de funcionamento e de regularização dos fundos de maneiio constituídos pelo previsto nos artigos 31.º e 32.º. Os fundos atribuídos são do valor de € 100,00 (cem euros) mensais destinados ao consumo de combustíveis, e € 500,00 (quinhentos euros) destinados ao suporte de despesas de representação dos serviços. -----

----- **8. “Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2020.”** -----

----- No que respeita ao assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do n.º 1, do artigo 7.º, e do artigo 13.º, do decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 16.º, da lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, aprovar as verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores, para recrutamento de postos de trabalho em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o montante máximo de € 145.944,30 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro euros, e trinta cêntimos), assim como, aprovar a verba para recrutamento de postos de trabalho em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, no montante máximo de encargos do valor de € 45.725,04 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte cinco euros, e quatro cêntimos). -----

----- **9. “Pedido de legalização de operação urbanística realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio – Obras de construção de edifícios destinados a atividade agrícola – Proc.º 39/2019.”** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, de modo a que este órgão autárquico se pronunciasse a respeito do seu teor. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se faz referência e reconhece que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- **10. “Pedido de legalização de operação urbanística realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio – Obras de construção de edifício destinado a arrumos agrícolas – Proc.º 45/2019.”** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe prestou informação o

Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, de modo a que este órgão autárquico se pronunciasse a respeito do seu teor. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se faz referência e reconhece que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- **11. “Pedido de legalização de operação urbanística realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio – Obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar – Proc.º 49/2019.”** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, de modo a que este órgão autárquico se pronunciasse a respeito do seu teor. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se faz referência e reconhece que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- **12. “Pedido de legalização de operação urbanística realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio – Obras de ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Proc.º 58/2019.”** -----

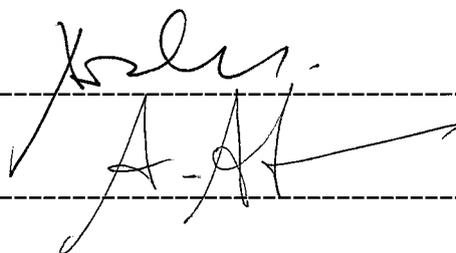
----- Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, de modo a que este órgão autárquico se pronunciasse a respeito do seu teor. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se faz referência e reconhece que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2020, própria para arquivo dos documentos anexos à respectiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 11:00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----



Handwritten signature and initials 'A-A' with a long horizontal stroke extending to the right, positioned between two horizontal dashed lines.